

PROGRAMA  
MUNICÍPIOS  
VERDES





- O PMV é um grande pacto em busca do desenvolvimento sustentável, de forma consistente e significativa.
- Tem por compromisso a redução do desmatamento, a mudança da economia rural, em direção a uma economia de baixo carbono e maior valor agregado, e da redução da pobreza e das desigualdades sociais.
- Adota três eixos estratégicos para enfrentar o desmatamento e apoiar o desenvolvimento sustentável: Ordenamento Ambiental e Fundiário, Gestão Ambiental Compartilhada e Apoio à Produção Sustentável.
- Atua com o apoio e em articulação com os órgãos do Poder Público, com a sociedade e com o terceiro setor, principalmente, através do Comitê Gestor do PMV, órgão consultivo e deliberativo do programa.





# Os Compromissos do Município no PMV



Para fazer parte do PMV o município deve assinar Termo de Compromisso com o MPF e Termo de Adesão com o PMV e assumir os seguintes compromissos:

1. Celebrar Pacto local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal;
2. Constituir e fazer funcionar o Grupo Municipal de combate ao desmatamento ilegal
3. Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR
4. Possuir estrutura para o monitoramento, fazendo a verificação em campo dos focos de desmatamento
5. Não fazer parte da Lista dos Municípios de embargo do MMA
6. Manter o volume anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 km<sup>2</sup> (PRODES)
7. Introduzir nas escolas municipais noções de Educação Ambiental



# Cadastro Ambiental Rural - CAR



- Principal ferramenta de controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento, pois permite localizar as áreas com restrições de uso, as áreas que requerem recomposição e as áreas passíveis de uso alternativo do solo.
- É indispensável ao produtor para que tenha acesso aos incentivos e aos instrumentos econômicos; instituição de servidão ambiental ou cota de reserva ambiental- CRA e inclusão no Programa de Regularização Ambiental – PRA
- Vincular o CAR a outros processos e trâmites perante órgãos públicos (v.g., transporte e venda de animais - GTA).
- Permitir que outros órgãos do governo tenham pleno acesso ao CAR e possam inserir informações pertinentes às suas áreas de atuação (CARF – Cadastro Ambiental Rural e Fundiário).



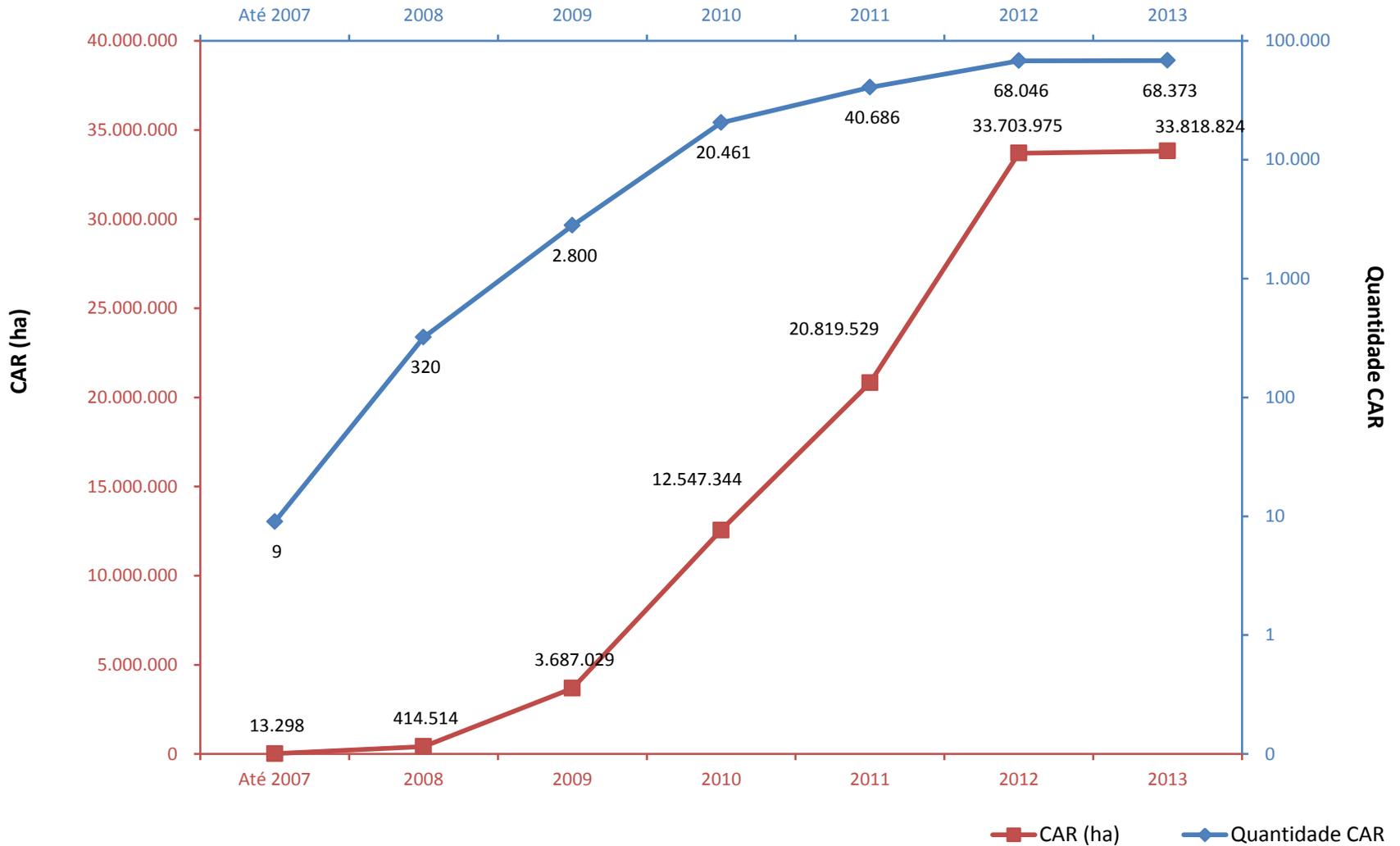
# Status de Implementação do CAR no Pará



- **Área Total do estado:** 124.754.571,75 ha
- **Área Cadastrável:** 62.731.175,54 ha
- **Área Cadastrada:** 33.818.823,79 ha
  
- **Propriedades Cadastradas:** 68.373

\* Dados: SIMLAM – Análise TNC





# Processo de Implementação do NCF no Pará

- NCF altera significativamente as normas anteriores e necessita ser adaptado e implementado no Estado do Pará.
- O processo de implementação requer:
  - Regulamentação normativa (Leis estaduais, Decretos Executivos, Portarias e Instruções Normativas dos órgãos ambientais) e;
  - Adaptação administrativa do aparato tecnológico (sistemas CAR, PRA, CRA, etc.) e da estrutura operacional (Estado e municípios).



# Regulamentação normativa do NCF no Pará



1. GT COGES/PMV para compartilhar iniciativas na área e propor encaminhamentos.
2. Contratação de Consultoria (via Pará Rural) para propor adaptação das normas paraenses ao NCF:
  - Supervisão e definição de temas prioritários SEMA e PMV
  - Visita de campo a, no mínimo, 1 municípios de cada categoria
  - Produtos:
    - (i) comparativo entre o antigo e o NCF;
    - (ii) comparativo entre o NCF e a legislação estadual do Pará, identificando os pontos em que há incompatibilidade de normas e/ou lacunas normativas;
    - (iii) estudo detalhado acerca das implicações e alterações nas políticas públicas de gestão ambiental;
    - (iv) recomendações de alterações e complementação normativa, bem como respectivas justificativas;
    - (v) minutas de atos normativos, tais como projetos de lei estadual e respectivos decretos regulamentadores, instruções normativas e portarias.



# Regulamentação normativa do NCF no Pará



3. Contratação de Consultoria (via FAO/MMA) para propor definição de parâmetros técnicos e metodológicos para recuperação de áreas degradadas e a construção de marco legal, orientadores para a recuperação florestal no estado do Pará.

4. GT COGES/PMV Estágios Sucessionais visando propor a definição de parâmetros técnicos para caracterizar as vegetações em estágio inicial, médio e avançado de regeneração;

5. Nota Técnica e Informativa, o objetivo de:

(i) resumir o conteúdo e principais mudanças do NCF como forma de subsidiar a estratégia de comunicação do Governo do Pará junto ao produtores rurais;

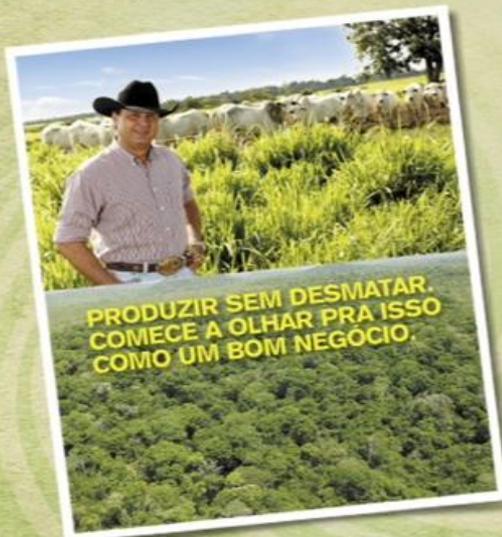
(ii) fornecer subsídios para o posicionamento estratégico do Governo do Pará frente ao NCF com ênfase no marco regulatório estadual e gestão pública.



# Estrutura da Nota Técnica



	Mensagem para os Produtores Rurais	Mensagem para o Governo do Estado
<b>T</b>	I - implicações do novo Código Florestal para <b>desmatamentos ocorridos fora de área rural consolidada</b> ;	
<b>E</b>	II - a <b>centralidade do CAR</b> na política de proteção da vegetação nativa e gestão territorial/ das propriedades rurais;	
<b>M</b>	III - as <b>oportunidades e desafios técnicos para caracterizar e concretizar o marco temporal</b> que define o conceito de áreas rurais consolidadas; e,	
<b>A</b>		
<b>S</b>	IV - oportunidades e desafios para efetivar os <b>instrumentos de incentivo econômico</b> previstos no NCF.	



## Cadastro Ambiental Rural

Mais de 30 milhões de hectares já cadastrados em todo o Pará. Faça o seu e aproveite as vantagens.



## Cadastro Ambiental Rural

Mais de 30 milhões de hectares já cadastrados em todo o Pará. Faça o seu e aproveite as vantagens.





# Obrigado

Felipe de Azevedo Nunes Lopes  
Assessor Jurídico

[felipelopespmv@gmail.com](mailto:felipelopespmv@gmail.com)

[www.municipiosverdes.com.br](http://www.municipiosverdes.com.br)

[Facebook.com/ProgramaMunicipiosVerdes](https://www.facebook.com/ProgramaMunicipiosVerdes)

